

ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
(2011/04/18)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 16 DA ORDEM DE TRABALHOS

PROPOSTA

Considerando:

- A. Que a KPMG & Associados – SROC, S.A., terminou o mandato de 2008/2010 para que foi designada como Auditor Externo em Assembleia Geral do Banco, por proposta do Conselho Geral e de Supervisão elaborada com base nas conclusões de consulta efectuada ao mercado;
- B. A recomendação expressa no Código de Governo das Sociedades da CMVM, de 2010, que a manutenção do Auditor Externo para além do período de rotação nela estabelecido deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição;
- C. Que da fiscalização efectuada pela Comissão para as Matérias Financeiras à independência do Auditor Externo, designadamente no que respeita à prestação de serviços adicionais, bem como da respectiva avaliação do desempenho ao longo do mandato, se concluiu que as funções do Auditor Externo foram exercidas de forma adequada, revelando profissionalismo e qualidade no trabalho desenvolvido;
- D. A deliberação do Conselho Geral e de Supervisão de que seja contratada uma sociedade de auditores terceira para proceder à análise do sistema de controlo interno do Banco e das suas filiais;
- E. Que a manutenção da KPMG & Associados – SROC, S.A., como Auditor Externo, salvaguardando a rotação do sócio responsável pela auditoria no Grupo, favorece a estabilidade funcional e permite beneficiar dos conhecimentos acumulados das operações do Banco, o que na actual conjuntura se considera uma vantagem determinante, garantindo eficácia e economia de custos de substituição;
- F. A proposta do Conselho Geral e de Supervisão à Assembleia Geral do Banco de manter também a KPMG & Associados, SROC, S.A., como Revisor Oficial de Contas Efectivo, com rotação do sócio responsável pela orientação ou execução directa da revisão legal das contas no Grupo, o que permitirá o aproveitamento de sinergias,

o Conselho Geral e de Supervisão, ouvida a Comissão para as Matérias Financeiras, propõe, nos termos do disposto nos artigos 17.º, alínea f), e 30.º, n.º 8, alínea a), dos Estatutos do Banco Comercial Português, S.A., bem como do disposto no artigo 9.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, que seja designado como Auditor Externo do Banco, para o triénio 2011/2013:

- KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (SROC n.º 189).

Lisboa, 23 de Março de 2011

O Conselho Geral e de Supervisão



Luís de Mello Champalimaud
(Presidente)